



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 377, de 27 de março de 2019.

**OFICIALIZA A NOMENCLATURA E
REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO
DAS UNIDADES ESCOLARES DO
MUNICÍPIO DE BELÉM E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializados os nomes e regulamentado o funcionamento das unidades educacionais pertencentes à rede pública municipal de ensino descritas abaixo:

- I - ESCOLA MUNICIPAL ARIZIO DE VASCONCELOS, INEP nº 27011666, localizada à Rua Prefeito Sebastião Monteiro, s/n, Centro, Belém/AL;
- II - CRECHE CASULO SEBASTIANA FERREIRA COSTA, INEP nº 27223779, localizada na Avenida José Cicero de Santa Rosa, s/n, Centro, Belém/AL;
- III - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MATEUS DA SILVA, INEP nº 27011739, localizada no Povoado Chã do Belém, s/n, Zona Rural, Belém/AL;
- IV - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CICERO DA SILVA, INEP nº 27011828, localizada no Povoado Cabeça Dantas, s/n, Zona Rural, Belém/AL;
- V - CRECHE LOURINETE DIELISSÉ SANTA ROSA, INEP nº 27223760, localizada no Povoado Cabeça Dantas, s/n, Zona Rural, Belém/AL;
- VI - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CALÚ, INEP nº 27011747, localizada no Sítio Várzea do Arroz, s/n, Zona Rural, Belém/AL;
- VII - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIS DA SILVA, INEP nº 27011763, localizada no Sítio Geraldo I, s/n, Zona Rural, Belém/AL;
- VIII - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SOARES, INEP nº 27011801, localizada no Sítio Serra da Lama, s/n, Zona Rural, Belém/AL;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete da Prefeita

- IX – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO DA SILVA, INEP nº 27011755, localizada no Povoado Barro Vermelho, s/n, Zona Rural, Belém/AL;
X – ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, INEP nº 27011704, localizada no Sítio Feliz Deserto, s/n, Zona Rural, Belém/AL;
XI – ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I, INEP nº 27011690, localizada no Sítio Serra da Fazenda, s/n, Zona Rural, Belém/AL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2019.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA

Prefeita

Publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Março de 2019.

BELÉM/AL

REGISTRADO E PUBLICADO

EM 27 / 03 / 19.

Ass. do servidor responsável